



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Cria cargo e vaga, alterando a Lei Municipal nº 1.448/2010 e suas alterações posteriores e dá outras providências”.*

**DERLEI JOÃO DELEVATTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV Lei nº 1.348/2007, alterada pela Lei nº 1.448/2010 e pelas Leis Complementares nº 040/2013 e nº 045/2015, o cargo de Médico Veterinário, com 01 (uma) vaga, com carga horária de 8h (oito horas) diárias, conforme especificado na tabela constante no Anexo Único desta Lei Municipal.

Art. 2º O regime de horário dos servidores das unidades de saúde que tenham seu funcionamento 24h (vinte e quatro horas) por dia, poderão ser regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal para atendimento de interesse público.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as tabelas constantes da Lei nº 1.448/2010 e revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 12 de novembro de 2019.

  
**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
PREFEITO MUNICIPAL





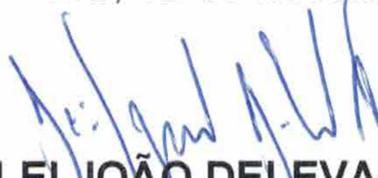
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 019/2019

TABELA 1  
CRIA CARGO NA TABELA 3 – GRUPO OCUPACIONAL 3 - TÉCNICO DE NÍVEL  
SUPERIOR DO ANEXO I DA LEI nº 1.448/2010 e alterações posteriores.

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
24-CNS	Médico Veterinário	8	Nível Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Classe	1	VII

Porto Murtinho – MS, 12 de novembro de 2019.

  
DERLEI JOÃO DELEVATTI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal n° 019, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação de cargo e vaga no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresenta criação de vaga para atendimento do interesse público a fim de inserir o cargo de médico veterinário nos quadros desta prefeitura municipal, visando adequar o Serviço de Inspeção Municipal, nos termos da legislação vigente.

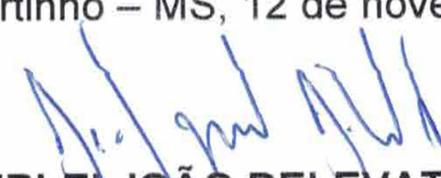
O proposto visa adequar a participação do Município de Porto Murtinho na aplicação do SIM, fortalecendo a economia, abrindo espaço para a integração, incentivando o desenvolvimento local e do território municipal, promovendo a implantação de novas unidades agroindústrias e, em consequência, a circulação de maior volume de dinheiro no comércio local, aumentando, também, a arrecadação de tributos nos municípios.

Além disso, atualmente, o regimento de funcionamento de hospitais devem atender a regime de atendimento pelo período de 24h (vinte e quatro horas) por dia, tendo em vista a obrigatoriedade do Poder Público em manter a funcionalidade de estabelecimentos de saúde de tal natureza, bem como, para disponibilizar à população local a efetividade na qualidade da disponibilização do serviço público, assim, este Plano de Lei visa que poder Executivo possa ajustar via Decreto do Poder Executivo Municipal, a regulamentação do regime de horário dos servidores das unidades de acordo com a necessidade pública.

Ante o exposto, são essas, Sr. Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do Projeto.

Porto Murtinho – MS, 12 de novembro de 2019.

  
**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
Prefeito Municipal



RUA PEDRO CELESTINO, S/N – EDIFÍCIO JORGE ABRÃO - CENTRO  
FONE: (67) 3287-4518



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
- GABINETE DO PREFEITO -

OFÍCIO N° 086/2019/GAB

Porto Murtinho – MS, 12 de novembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.

**FLÁVIO LUIZ DE ABREU LIMA**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
Porto Murtinho-MS



Prezado,

Venho, por intermédio deste, e com fulcro no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, solicitar regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei Ordinária n° 019/2019, que cria cargo e vaga no organograma da Prefeitura Municipal, com a finalidade de adequação ao Serviço de Inspeção Municipal, bem como dá outras providências em relação ao regime de funcionamento de unidade de saúde que menciona.

Por oportuno, salienta-se que estamos à disposição para elucidar maiores esclarecimentos e antecipamos os nossos votos de elevada estima e consideração.

  
**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
Prefeito Municipal